

## CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADORA: **EMPRESA EXEMPLO**

CNPJ: **88.888.888/0001-91**

ENDEREÇO: **RUA Laura Dias**

NÚMERO: **500** COMPLEMENTO:

BAIRRO: **Realengo**

CIDADE: **RIO DE JANEIRO** ESTADO: **RJ**

EMPREGADO: **JOÃO**

CTPS NR: **1234** SÉRIE: **001** UF: **SC**

VIGÊNCIA: **30 DIAS** PERÍODO: **06/03/2023 a 04/04/2023**

FUNÇÃO: **Auxiliar de Escritório**

REMUNERAÇÃO: **R\$ 2.000,00**

POR: **mês**

HORAS SEMANAIS: **44,00**

<b>HORÁRIO: Dia</b>	<b>Expediente</b>	<b>Intervalo</b>
Segunda à Sexta	08:00 às 18:00	12:00 às 14:00
Sábado	Compensado	
Domingo	Folga	

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função supra citada mediante remuneração. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para um outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal, de acordo com a remuneração e horário de trabalho acima especificados.

2 - O local da prestação do serviço será o endereço da EMPREGADORA ou onde esta lhe designar, conforme Parágrafo 1º do Artigo 469, da C.L.T.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5 - Em caso de danos causados pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no Parágrafo 1º do Artigo 462 da C.L.T.

6 - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da C.L.T., conforme o caso.

7 - Vencido o período experimental acima e pelo interesse das partes fica acordada a possibilidade de sua prorrogação por até 60 dias, e continuando o EMPREGADO a prestar serviços à EMPREGADORA, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8 - E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO que dela dará o competente recibo.

RIO DE JANEIRO, 06 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Empregado ou resp. qdo. menor

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
EMPRESA EXEMPLO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

EMPREGADO: JOÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data prorrogado até o dia 03/06/2023 .

**RIO DE JANEIRO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

---

Testemunha

---

Empregado ou resp. qdo. menor

---

Testemunha

---

EMPRESA EXEMPLO